



Lei 688/2011-PMI-GAB

Em 04 de julho de 2011

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
LEI Nº 637/2009-GP-PMI, EM SEU
ANEXO I ACRESCENTANDO O
CARGO DE TESOUREIRO NAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO E SAÚDE.***

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Igarapé-Açu faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Tesoureiro para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei 637/2009, acrescentando o cargo de Tesoureiro nas Secretarias de Saúde e Educação, bem como os códigos dos cargos da área do gabinete.

Art. 3º É de livre nomeação da Prefeita tais cargos, podendo ser realizado por Decreto.

Art. 4º As Despesas com execução da presente lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2011, podendo a Prefeita, abrir crédito especial no montante para instalar e manter a Secretaria de Finanças, inclusive aproveitando verba destinada a tesouraria, para suprir as presentes despesas com a lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Da Prefeita Municipal de Igarapé-Açu, em 04 de julho de 2011.


SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA
Prefeita Municipal